



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2016/TJPA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2016/TJPA

Aos 07 dias do mês de abril de 2016, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, por seu Secretário de Administração, **ANÍBAL CORREA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº. 876, de 29 de outubro de 2013; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 015/2016/TJPA (processo nº PA-PRO-2015/01961), para o Registro de Preços nº 014/2016/TJPA, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 06 de abril de 2016, registram-se os preços oferecidos pela empresa **D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.640.717/0001-38, com sede na cidade de Taguatinga Norte, Distrito Federal, à CND 04, lote 09, loja 03, subsolo, CEP: 72120-045, e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com, telefone: (61) 3354-1673, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por **LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA**, portadora do RG nº. 2095700 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº. 011.815.341-27, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o Grupo 01 do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços para aquisição com instalação de placas diversas visuais e táteis acessíveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da publicação na Imprensa Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de efetuar a entrega do objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata e de acordo com a tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Brasão em alumínio fundido pintado com tinta automotiva conforme logomarca e cores definidas no brasão do TJPA, posterior acabamento em verniz bi-componente automotivo, com altura de 60 cm, a ser chumbado na alvenaria pintada ou em alvenaria revestida em placas de granito.	un	20	1.100,00	22.000,00
02	Letreiro da fachada em chapa de ferro nº 18 com letras tipo caixa oca de 04 cm de profundidade, primeiramente deverá ser tratada com tinta antiferruginosa, e após pintada com tinta automotiva e acabamento em verniz automotivo na cor a ser definida posteriormente pelo TJE (preto, variações de cinza, cobre e/ou bronze) cada letra deverá ser fixada individualmente na alvenaria pintada ou em alvenaria revestida em placas de granito, através de chumbadores com profundidade 08 cm, sendo mínimo 03 chumbadores na letra l e as demais letras deverão ser no mínimo 06 chumbadores por letra. Fonte a ser definida pelo DEAM ou DPS (poderão ser Time New Roman/Cambria/Arial narrow negrito, bold ou similar). Texto PODER JUDICIÁRIO com altura de 20 cm.	un	20	1.690,00	33.800,00
03	Letreiro da Fachada em chapa de ferro nº 18 com letras tipo caixa oca de 04 cm de profundidade, pintado com tinta antiferruginosa, posterior pintura em verniz automotivo na cor a ser definida posteriormente (preto, variações de cinza, cobre e/ou bronze). Cada letra deverá ser fixada individualmente na alvenaria pintada ou na alvenaria revestida em granito, através de chumbadores com profundidade 08 cm, sendo mínimo de 03 chumbadores na letra l e, as demais letras deverão receber no mínimo 06 chumbadores por letra. Fonte a ser definida pelo DEAM ou DPS (Time New Roman/ Cambria/ Arial Narrow/ Arial Negrito, Arial Bold ou similar). Texto FÓRUM ou JUIZADO ESPECIAL com altura de 30 cm. Acabamento verniz bi-componente automotivo.	un	20	1.200,00	24.000,00
04	Placa de inauguração medindo 100x120 cm, confeccionada em aço escovado nº 18, com texto gravado por sistema de corrosão da peça. As letras devem ser pintadas com esmalte automotivo nas cores especificadas posteriormente pelo DEAM ou DPS, e após deverão ser pintadas com verniz incolor. A placa deverá receber moldura de alumínio com largura de 02 cm na cor bronze. Deverá ser fixada por meio de buchas e parafusos do tipo afastadores metálicos de 02 cm de diâmetro e 05 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa, conforme exemplo. Textos a serem fornecidos posteriormente pelo DEAM ou DPS. Para melhor estabilidade da placa a mesma receberá na parte posterior chapa de Duratex de 2 mm de espessura.	un	20	1.499,00	29.980,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

05	Placa de inauguração medindo 100x80 cm, confeccionada em aço escovado nº 18, com texto gravado por sistema de corrosão da peça. As letras devem ser pintadas com esmalte automotivo nas cores especificadas posteriormente pelo DEAM ou DPS, e após receberão camada de verniz incolor. A placa deverá receber moldura de alumínio com largura de 02 cm na cor bronze. Deverá ser fixada por meio de buchas e parafusos do tipo afastadores metálicos de 02 cm de diâmetro e 05 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa. Textos a serem fornecidos posteriormente pelo DEAM ou DPS, conforme exemplo. Para melhor estabilidade da placa a mesma receberá na parte posterior chapa de Duratex 2 mm.	un	20	1.300,00	26.000,00
06	Placa de inauguração medindo 50x50 cm, confeccionada em aço escovado nº 18, com texto gravado por sistema de corrosão da peça. As letras devem ser pintadas com esmalte automotivo nas cores especificadas posteriormente pelo DEAM ou DPS, e após receberão camada de verniz incolor. A placa deverá receber moldura de alumínio com largura de 02 cm na cor bronze. Deverá ser fixada por meio de buchas e parafusos do tipo afastadores metálicos de 02 cm de diâmetro e 05 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa. Textos a serem fornecidos posteriormente pelo DEAM ou DPS, conforme exemplo. Para melhor estabilidade da placa a mesma receberá na parte posterior chapa de Duratex 2 mm.	un	20	1.030,00	20.600,00
07	Confecção de placa de inauguração medindo 30x45 cm, confeccionado em aço escovado nº 18, com texto gravado por sistema de corrosão da peça. As letras devem ser pintadas com esmalte automotivo nas cores especificadas posteriormente pelo DEAM ou DPS, e após deverão ser pintadas com verniz incolor. A placa deverá receber moldura de alumínio com largura de 2 cm na cor bronze. Deverá ser fixada por meio de buchas e parafusos, tipo fix ou similar, do tipo afastadores metálicos de 2 cm de diâmetro e 5 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa. Textos a serem fornecidos posteriormente pelo DEAM ou DPS.	un	20	500,00	10.000,00
08	Quadro Geral (150x120 cm): Placa em chapa de acrílico liso de 8 mm (preta ou branca), com letras e elementos gráficos adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns (preto/ branco/cinza/ vinho ou bronze), conforme projeto, fixadas na alvenaria por afastadores cromados metálicos para bucha FIX Nº 10. Fonte Arial Negrito, Arial Bold, Times New Roman Cambria ou similar. Deverá ser fixada por meio de buchas e parafusos do tipo afastadores metálicos de 02 cm de diâmetro e 05 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa.	un	20	1.049,00	20.980,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

09	Quadro Geral (200x120 cm): Placa em chapa de acrílico liso de 8 mm (preta ou branca), com letras e elementos gráficos adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns (preto/ branco/cinza/ vinho /cobre ou similar), conforme projeto, fixadas na alvenaria por afastadores cromados metálicos para bucha FIX Nº 10 medindo 150x120 cm. Fonte Arial. Deverá ser fixada por meio de bucha e parafusos do tipo afastadores metálicos de 02 cm de diâmetro e 05 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa.	un	20	1.100,00	22.000,00
10	Placa de porta (30x15 cm): Placa em acrílico preto esp.: 5 mm (30x15 cm), parte revestida em laminado padrão natura, medindo (28x13 cm) com letras (arial narrow inclinada /times new roman/ ou avantgard mdbt) adesivadas em vinil adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida pelo DEAM ou DPS (preto/ variações de cinza/cobre/bronze). Noutro canto, levará quadrado adesivado na cor vermelha, medindo (05x05 cm), levará o número do pavimento em adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida (branco/variações de cinza/cobre/bronze). A fixação da placa é em fita dupla face VHB de 15 mm, base polietileno. Complexo Fórum de Ananindeua.	un	80	97,00	7.760,00
11	Placa de porta (20x20 cm): Placa em acrílico preto esp.: 05 mm (20x20 cm), parte revestida em laminado padrão natura, medindo (18x18 cm) com letras (arial narrow inclinada /times new roman/avantgard mdbt) adesivadas em vinil adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida (preto/variações de cinza/cobre/bronze). Noutro canto, levará quadrado adesivado na cor vermelha, medindo (5x5 cm), levará o número do pavimento em adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida (branco/variações de cinza/cobre/bronze). A fixação da placa é em fita dupla face VHB de 15 mm, base polietileno. Complexo Fórum de Ananindeua.	un	40	97,00	3.880,00
12	Placa de porta (30x8 cm): placa em acrílico preto, branca ou incolor esp.: 5 mm (30x8 cm) com 01, 02 ou 03 linhas, letras (arial narrow/times new roman/avantgard mdbt) adesivadas em vinil adesivo imprimax gold Max ou similar de 80 microns, cor a ser definida (preto/ branco/variações de cinza/cobre/bronze) pelo DEAM ou DPS. A fixação da placa é em fita dupla face VHB de 15 mm, base polietileno, contornando a placa , pela face interna para que não se solte.	un	400	41,00	16.400,00
13	Placa de porta (20x 20 cm): Placa em acrílico preto, branco ou incolor esp.: 5 mm (20x20 cm) com elementos gráficos e letras (arial narrow/times new roman/avantgard mdbt) adesivadas em vinil adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida pelo DPS ou DEAM em (preto/ branco /variações de cinza/cobre/bronze). A fixação da placa é por meio de fita dupla face VHB de 15 mm, base polietileno, contornando a placa pela face interna para que não se solte.	un	200	90,00	18.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

14	Placa de parede indicativa de ambientes (50x60 cm): Placa em acrílico preto, branco ou incolor esp.: 5 mm (50x60 cm) com elementos gráficos e letras (arial narrow/ arial bold/ arial negrito /times new Roman /avantgard mdbt) adesivadas em vinil adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida (preto/ branco /variações de cinza/cobre/bronze). Deverá ser fixada por meio de bucha e parafusos do tipo afastadores metálicos de 2 cm de diâmetro e 5 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa. Textos a serem fornecidos posteriormente pelo DPS ou DEAM.	un	40	839,00	33.560,00
15	Placa de parede indicativa de ambientes (80x50 cm): Placa em acrílico preto/branco ou incolor esp.: 8 mm (80x50 cm) com elementos gráficos e letras (arial narrow/ arial bold/times new roman/avantgard mdbt) adesivadas em vinil adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida pelo DEAM ou DPS (preto/branco/variações de cinza/cobre/bronze). A serem fixados na alvenaria por afastadores cromados metálicos para bucha fix nº 10. Deverá ser fixada por meio de buchas e parafusos do tipo afastadores metálicos de 2 cm de diâmetro e 5 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa. Textos a serem fornecidos posteriormente pelo DEAM ou DPS.	un	40	745,00	29.800,00
16	Placa de parede indicativa de ambientes (80x100 cm): Placa em acrílico preto/branco ou incolor esp.: 8 mm (80x100 cm) com elementos gráficos e letras, fonte (arial narrow/ arial bold /times new roman/avantgard mdbt) adesivadas em vinil adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida posteriormente (em preto/branco/variações de cinza/cobre/bronze). A placa será fixada na alvenaria por afastadores cromados metálicos para bucha fix nº 10. Deverá ser fixada por meio de buchas e parafusos do tipo afastadores metálicos de 2 cm de diâmetro e 5 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa. Textos serão fornecidos posteriormente pelo DEAM ou DPS.	un	20	999,00	19.980,00
17	Placa de parede indicativa de ambiente (120x100 cm): Placa em acrílico preto/branco ou incolor esp.: 8 mm (120x100 cm) com elementos gráficos e letras (arial narrow/ arial bold/times new roman/avantgard mdbt) adesivadas em vinil adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida posteriormente (preto/branco/variações de cinza/cobre/bronze). Para serem fixadas na alvenaria por afastadores cromados metálicos para bucha fix nº 10. Deverá ser fixada por meio de buchas e parafusos do tipo afastadores metálicos de 2 cm de diâmetro e 5 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa. Textos a serem fornecidos posteriormente pelo DEAM ou DPS.	un	20	996,00	19.920,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

18	Placa tátil de porta (100x25 mm): Placa em chapa de aço com acabamento inoxidável escovado, espessura de 0.4 mm nas dimensões (100x25 mm). Texto em Braille, fonte BrailleKiama (Braille), altura da cela Braille de 7,4 mm e relevo de 0,65 mm. Quando instalada no batente da porta deverá indicar o nome do ambiente ao qual a porta dá acesso, seu sentido deverá ser vertical em relação ao plano do piso e estar localizada na lateral onde se encontra a maçaneta com seu eixo horizontal a 100 cm de altura em relação ao piso.	un	200	192,00	38.400,00
19	Placa tátil para corrimão (100x25 mm): Placa de Sinalização Tátil para corrimão. Feita em Chapa de aço com acabamento inoxidável escovado, espessura 0,4 mm de (100x25 mm). Texto em Braille, fonte BRAILLEKIAMA, altura da cela em braille de 7,4 mm e relevo de 0,65 mm. Quando instalada em corrimão, a placa deverá ser instalada no início e no final deste corrimão, em sua geratriz superior, com seu eixo a 15 cm do início e no final do mesmo, contendo informação sobre os pavimentos.	un	200	192,00	38.400,00
20	Placa Tátil de Parede (200x100 mm): moldada em chapa de acrílico preto espessura 5 mm nas dimensões de (200 x100 mm). Textos, pictogramas e caminhos táteis deverão ser executados em PVC na cor branca, com relevo de 1 mm. Círculos indicativos em relevo com \varnothing 18.0 mm e \varnothing 13.0 mm, respectivamente. Texto principal com Fonte ARIAL NARROW em relevo, formatação maiúscula, altura 18,0 mm. Texto tátil em Braille, aplicado abaixo dos textos principais (visuais). Linha de indicação contínua em relevo, espessura 0,65 mm, altura 7,4 mm. Fonte BRAILLE KIAMA (BRAILLE) em relevo, formatação minúscula, altura 10,0 mm, diâmetro de 20 mm, executada em chapa de aço com acabamento inoxidável escovado, espessura de 0,4 mm. A fixação da placa é em fita dupla face VHB de 15 mm, base polietileno. Placa instalada no local, ao lado da maçaneta a 15 cm de distância do batente e com seu eixo horizontal a 100 cm de altura em relação ao piso.	un	200	642,00	128.400,00
21	Mapa Tátil (50X100 cm): Mapa tátil moldado em chapa de acrílico preto espessura 10 mm nas dimensões de (50x100 cm). Textos, pictogramas e caminhos táteis deverão ser executados em PVC na cor branca, com relevo de 01 mm. Círculos indicativos em relevo com \varnothing 22.0 mm e \varnothing 13.0 mm, respectivamente. Texto principal com Fonte ARIAL NARROW em relevo, formatação maiúscula, altura 16,0 mm. Texto tátil aplicado abaixo dos textos principais. Linha de indicação contínua em relevo, espessura 4,0 mm, afastada, no mínimo, 7,4 mm de outras indicações. Fonte BRAILLE KIAMA (BRAILLE) em relevo, formatação minúscula, altura 10,0 mm diâmetro de 20 mm. Deverá ser inclusos 04-quatro botões de acabamento cromados com diâmetro 20 mm. No momento da solicitação dos mapas, o DEAM deverá fornecer o desenho do mesmo. Ver anexo.	un	40	1.100,00	44.000,00
22	Suporte para mapa tátil. Suporte em placa de acrílico incolor, espessura 15 mm, incluindo 04-quatro separadores e botões de acabamento cromados com 10 mm de altura e 20 mm de diâmetro.	un	40	1.200,00	48.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

23	Anel para corrimão: Anel de borracha ajustável para corrimão, com largura e espessura de 2 cm, na cor preta. Estes anéis deverão ser aplicados no corrimão de rampas e escadas e deverão apresentar textura contrastante com a superfície do corrimão, serão instalados a 100 cm antes das extremidades e não poderão apresentar arestas cortantes.	un	160	145,00	23.200,00
24	Adesivo símbolo internacional de acessibilidade (10x10 cm): Película adesiva opaca, dimensões (10x10 cm), contendo o símbolo internacional de acessibilidade com fundo na cor azul e pictograma na cor branco.	un	50	31,00	1.550,00
25	Sinalização visual de degraus (20x2 cm): Faixa preta de policarbonato, com dimensões de (20x2 cm), instalada a 2 cm da borda do piso e das laterais do degrau, fixadas com adesivo de contato. Aplicar 03 placas/degrau	un	500	30,00	15.000,00
26	Sinalização de área de espera e área de resgate (80x120 cm): Placa de policarbonato, dimensões de (80x120 cm), com o Símbolo Internacional de Acessibilidade (fundo azul e pictograma branco), assentado sobre o piso com adesivo de contato e protegida por moldura de alumínio anodizado com 2 cm de largura.	un	20	1.397,00	27.940,00
27	Dispositivo de sinalização de emergência para sanitário: dispositivo de sinalização de emergência sem fio, com botoeira instalada ao lado da bacia sanitária, na altura de 400 mm do piso acabado, e emissor de alarme luminoso e sonoro a ser localizado em área externa ao sanitário.	un	50	1.745,00	87.250,00
28	Adesivo para assento e atendimento preferencial (30x10 cm): Película adesiva opaca, dimensões (30x10 cm), com fundo preto ou azul, texto e pictogramas na cor branca, utilizado para indicação de assentos ou atendimentos de uso preferencial.	un	50	39,00	1.950,00
29	Suporte para sinalização vertical: Suporte para sinalização vertical em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2", fechados em sua parte superior, fixados em base de concreto de 50x40x40 cm.	un	70	498,00	34.860,00
30	Sinalização vertical de vagas de estacionamento em espaço interno (50x70 cm): Placa em chapa de aço galvanizado, (50x70 cm), pintada com primer anti-corrosivo e tinta esmalte sintética branca em ambas as faces, além de textos e pictogramas conforme modelo escolhido a ser fornecido pelo DEAM e DPS. Fixadas através de 08 parafusos com 1/4" em suporte para sinalização vertical ou alvenaria.	un	70	377,00	26.390,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

31	Brasão a ser executado em adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, conforme logomarca e cores definidas no brasão do TJPA, com altura de 60 cm, a ser instalado em vidro incolor (pela face interna) ou em alvenaria e mobiliários (pela face externa).	un	20	158,00	3.160,00
32	Brasão a ser executado em adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, conforme logomarca e cores definidas no brasão do TJPA, com altura de 40 cm, a ser instalado em vidro incolor (pela face interna) ou em alvenaria e mobiliários (pela face externa).	un	20	158,00	3.160,00
33	Brasão a ser executado em adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, conforme logomarca e cores definidas no brasão do TJPA, com altura de 20 cm, a ser instalado em vidro incolor (pela face interna) ou em alvenaria e mobiliários (pela face externa).	un	20	109,00	2.180,00
34	Letreiro da Fachada em Adesivo (altura 20 cm): Faixa de adesivo em vinil, dupla face em cor, da imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, (altura 20 cm). Fonte Arial Bold/Arial Negrito / ou Time New Roman. Centralizada em cor, a ser definido posteriormente pelo DEAM ou DPS (preto/branco/bronze/ tons de cinza/ vinho). Texto PODER JUDICIÁRIO com altura de 20 cm letras adesivadas individualmente. Para ser adesivado em vidro incolor pela face interna.	un	20	230,00	4.600,00
35	Letreiro da Fachada em Adesivo (altura 30 cm): Faixa de adesivo em vinil, dupla face em cor, da imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, (altura 30 cm). Fonte Arial Bold/Arial Negrito / ou Time New Roman. Centralizada em cor, a ser definido posteriormente pelo DEAM ou DPS (preto/branco/bronze/ tons de cinza/ vinho). Texto FÓRUM ou JUIZADO ESPECIAL DO..... (02 LINHAS) com altura de 30 cm letras adesivadas individualmente. Para ser adesivado em vidro incolor pela face interna.	un	20	399,00	7.980,00
36	Letreiro da Fachada em Adesivo (altura 15 cm): Faixa de adesivo em vinil, dupla face em cor, da imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns. Fonte Arial Bold/Arial Negrito / ou Time New Roman. Centralizada em cor, a ser definido posteriormente pelo DEAM ou DPS (preto/branco/bronze/ tons de cinza/ vinho). Texto PODER JUDICIÁRIO com altura de 15 cm letras adesivadas individualmente. Para ser adesivado em vidro incolor pela face interna.	un	20	150,00	3.000,00
37	Letreiro da Fachada em Adesivo (altura 20 cm): Faixa de adesivo em vinil, dupla face em cor, da imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns. Textos na fonte Arial Bold/Arial Negrito / ou Time New Roman centralizada em cor, a ser definido posteriormente pelo DEAM ou DPS (preto/branco/bronze/ tons de cinza/ vinho). Texto FÓRUM ou JUIZADO ESPECIAL com altura de 20 cm (02 LINHAS) letras adesivadas individualmente. Para ser adesivado em vidro incolor pela face interna.	un	20	399,00	7.980,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

38	Faixas de Adesivos com Textos (80x20 cm): Faixas de adesivos em vinil, dupla face em cor, a ser definido posteriormente, imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, (80x20 cm) de altura. Textos a ser fornecido pelo DEAM ou DPS, fonte poderá ser em arial bold/arial negro/ time new Roman/ cambrial ou similar centralizadas, na mesma marca do adesivo, com altura de (80x15 cm) em cor, a ser definido posteriormente pelo DEAM ou DPS.	un	20	297,00	5.940,00
39	Faixas de Adesivos com Texto (300x20 cm): Faixas de adesivos dupla face em vinil (300x20 cm) em cor da imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com texto a ser fornecido pelo DEAM ou DPS. Textos: fontes em arial negro/arial bold / time new Roman / centralizadas ou similar nas cores preta / branca / bronze / vinho / tons de cinza a serem definidas pelo DEAM ou DPS, com altura de 15 cm.	un	20	208,00	4.160,00
40	Faixas de Adesivos com Textos (240x20 cm): Faixas de adesivos dupla face em vinil em cor, (240x20 cm) da imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com textos a ser serem fornecidos pelo DEAM ou DPS. Textos: fontes em arial negro/ Arial bold / time new Roman / centralizadas ou similar nas cores preta / branca / bronze / vinho / tons de cinza a serem definidas pelo DEAM ou DPS, com altura de 15 cm.	un	20	548,00	10.960,00
41	Faixas de Adesivos com Textos (160x20 cm): Faixas de adesivos em vinil dupla face, (160x20 cm) em cor da imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com texto a ser fornecido pelo DEAM ou DPS. Textos: fonte em arial negro / arial bold /time new Roman / centralizadas ou similar nas cores preta / branca / bronze / vinho /tons de cinza a serem definidas pelo DEAM ou DPS, com altura de 15 cm.	un	20	392,00	7840,00
42	Faixas de Adesivos com Textos (120x20 cm): Faixas de adesivos dupla face em vinil em cor (120x20 cm) imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com texto a ser fornecido pelo DEAM ou DPS. Textos fontes em arial negro /arial bold /time new Roman / centralizadas ou similar nas cores preta / branca / bronze / vinho/tons de cinza a serem definidas pelo DEAM ou DPS, com altura de 15cm.	un	20	299,00	5.980,00
43	Faixas de Adesivos com Textos (60x20 cm): Faixas de adesivos em vinil, dupla face, em cor a ser definido posteriormente, imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, (60x20 cm) de altura. Com textos: fonte ARIAL BOLD/arial negro/ times new Roman ou similar centralizadas, mesmo marca de adesivo, com altura de 15 cm em cor, a ser definido posteriormente pelo DEAM ou DPS	un	20	174,00	3.480,00
44	Textos adesivados (altura de 15 cm) : fonte ARIAL BOLD/arial negro/ times new Roman ou similar centralizadas, letras adesivadas individualmente em imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com altura de 15 cm em cor, a ser definido posteriormente pelo DEAM ou DPS, para adesivar no vidro incolor pela face interna, ou em alvenaria e painéis pela face externa	ml	200	350,00	70.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

45	Textos adesivados (altura de 20 cm): fonte ARIAL BOLD/arial negrito/ times new Roman ou similar centralizadas, letras adesivadas individualmente em imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com altura de 20 cm em cor, a ser definido posteriormente pelo DEAM ou DPS, para adesivar no vidro incolor pela face interna, ou em alvenaria e painéis pela face externa	ml	200	467,00	93.400,00
46	Textos adesivados (altura de 30 cm): fonte ARIAL BOLD/arial negrito/ times new Roman ou similar centralizadas, letras adesivadas individualmente em imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com altura de 30 cm em cor, a ser definido posteriormente pelo DEAM ou DPS, para adesivar no vidro incolor pela face interna, ou em alvenaria e painéis pela face externa	ml	200	705,00	141.000,00
47	Faixas de Adesivos apenas Textos (para placa 30x8 cm com 03 linhas): Faixas de adesivos em vinil, em cor, a ser definido posteriormente pelo DPS ou DEAM, imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, para placa de 30x8 cm de altura. Com texto conforme projeto a ser fornecido posteriormente em 03 linhas, conforme exemplo. Fonte arial negrito/ arial bold/ times new roman/ cambria ou similar adesivadas individualmente centralizadas.	un	400	40,00	16.000,00
48	Faixas de Adesivos apenas Textos (para placa 30x8 cm com 02 linhas): Faixas de adesivos em vinil, em cor, a ser definido posteriormente pelo DPS ou DEAM, imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, para placa de 30x8 cm de altura. Com texto conforme projeto a ser fornecido posteriormente em 02 linhas, conforme exemplo. Fonte arial negrito/ arial bold/ times new roman/ cambria ou similar adesivadas individualmente centralizadas.	un	200	43,00	8.600,00
49	Faixa de Adesivo apenas Texto (para placa 30x8 cm com 01 linha): Faixas de adesivos em vinil, em cor, a ser definido posteriormente pelo DPS ou DEAM, imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, para placa de 30x8 cm de altura. Com texto conforme projeto a ser fornecido posteriormente em 01 linha. Fonte arial negrito/ arial bold/ times new roman/ cambria ou similar adesivadas individualmente centralizadas.	un	200	31,00	6.200,00
50	Faixa de Adesivo apenas Textos (para placa 30x35 cm conforme exemplo): Faixas de adesivos em vinil, em cor, a ser definido posteriormente pelo DPS ou DEAM, imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, para placa de 30x35 cm de altura, em acrílico 10 mm bege. Com texto conforme projeto a ser fornecido posteriormente. Fonte arial negrito/ arial bold/ times new roman/ cambria ou similar adesivadas individualmente centralizadas.	un	50	155,00	7.750,00
51	Faixa de adesivo para fixação nas galerias ex-corregedores ou similar 02(duas) linhas em vinil da imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns , tamanho (15x3cm), na cor dourada imitando latão dourado, textos na cor preta, contendo o nome do Desembargador (a) e período.	un	01	50,00	50,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

52	Placa de teto (40x15 cm): Placa em acrílico preto ou bege esp.: 5 mm (40x15 cm) com letras (arial narrow/times new roman/avantgard mdbt) adesivadas em vinil adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida posteriormente (preto/variações de cinza /cobre/ocre/bronze). A fixação da placa é por meio de fio de nylon que suporte peso a ser fixado em forro de gesso, colmeia e outros.	un	40	150,00	6.000,00
53	Placa de porta (40x10 cm): Texto adesivado em placa em acrílico incolor (38X8 cm) fixada através de 04 afastadores cromados metálicos, sobre painel em madeira pau marfim de (40X10 cm). Texto adesivado, fonte (arial narrow/times new roman/avantgard mdbt) adesivadas em vinil adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida (preto/azul/variações de cinza/ocre/cobre/bronze).	un	20	342,00	6.840,00
54	Placa de mesa tipo retangular (30x 14 cm) em acrílico 04 mm de espessura, com brasão, letras gold max ou similar de 80 microns, na cor a definir (preto/variações de cinza/cobre/ bronze), medindo (30x14 cm).	un	20	299,00	5.980,00
55	Placa de mesa tipo pergaminho em acrílico 08 mm de espessura, incolor com letras e elementos gráficos adesivados em vinil adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, na cor a definir (preto/variações de cinza/cobre/bronze), medindo (frente 30x8 cm e total de (50x8 cm).	un	20	475,00	9.500,00
56	Placa de mesa, em metal dourado, medindo (30x10 cm), contendo texto gravado em alto relevo na cor dourada sobre fundo na cor preta, com borda dourada e brasão do TJPA em cores e acabamento em verniz incolor para proteção.	un	10	397,00	3.970,00
57	Placa em acrílico, para fixação em poltrona, tamanho 9x3cm, fundo bege e texto marrom, contendo o nome do Desembargador (a).	un	30	82,00	2.460,00
58	Banner de lona com impressão eletrônica em alta resolução incluindo estrutura metálica de elementos gráficos e textos.	M²	200	120,00	24.000,00
59	Restaurar brasão em alumínio fundido pintado com tinta automotiva conforme logomarca e cores definidas no brasão do TJPA, posterior acabamento em verniz bi-componente automotivo, com altura de 60 cm, chumbado na alvenaria ou placa de granito.	un	15	1.100,00	16.500,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

60	Confecção e reposição de 01(uma) letra do letreiro da fachada a ser confeccionada em chapa de ferro nº 18 com letras tipo caixa oca de 04 cm de profundidade, tratada com tinta antiferruginosa, pintada com tinta e verniz automotivo na cor a ser definidas posteriormente (preto, variações de cinza, cobre e/ou bronze) seguir mesmo padrão existente no local fixadas individualmente na alvenaria através de chumbadores com profundidade 08 cm, sendo mínimo 03 chumbadores na letra l e, as demais deverão ser no mínimo 6 chumbadores. Fonte a definir pelo DEAM (Time New Roman/Cambria/Arial Narrow ou similar). Texto letras a serem repostas PODER JUDICIÁRIO altura de 20 cm. Seguir mesmo padrão existentes no local.	un	50	500,00	25.000,00
61	Confecção e reposição de 01(uma) letra do letreiro da fachada em chapa de ferro nº 18 com letras tipo caixa oca de 04 cm de profundidade, pintado primeiramente com tinta antiferruginosa, posterior pintura automotiva na cor a ser definida posteriormente (preto, variações de cinza, cobre e/ou bronze) fixadas individualmente na alvenaria ou placa de granito através de chumbadores com profundidade 08 cm, sendo mínimo 03 chumbadores na letra l e, as demais deverão ser no mínimo 06 chumbadores. Fonte poderá ser (Time New Roman/Cambria/Arial Narrow /Arial bold ou similar). Textos letras que poderão ser repostas FÓRUM ou JUIZADO ESPECIAL com altura de 30 cm. Acabamento verniz bi-componente automotivo. Seguir mesmo padrão existente no local.	un	50	832,00	41.600,00
62	Confecção e reposição de 01(uma) letra do letreiro da fachada em chapa de ferro nº 18 com letras tipo caixa oca de 04 cm de profundidade, pintado com tinta antiferruginosa, automotiva na cor a ser definida posteriormente (preto, variações de cinza, cobre e/ou bronze) fixada individualmente na alvenaria através de chumbadores com profundidade 8 cm, sendo mínimo 03 chumbadores na letra l e, as demais deverão ser no mínimo 06 chumbadores. Fonte a definir pelo DEAM (Time New Roman/Cambria/Arial Narrow ou similar). Textos letras que poderão ser repostas FÓRUM ou JUIZADO ESPECIAL com altura de 45 cm. Acabamento verniz bi-componente automotivo.Seguir mesmo padrão existente no local.	un	30	1.097,00	32.910,00
63	Restauração placa de inauguração medindo 100x120 cm, confeccionado em aço escovado nº 18, com texto gravado por sistema de corrosão da peça. As letras devem ser pintadas com esmalte automotivo nas cores especificadas posteriormente pelo DEAM, e após deverão ser pintadas com verniz incolor. A placa deverá receber moldura de alumínio com largura de 05 cm na cor bronze. Deverá ser fixada por meio de bucha e parafusos do tipo afastadores metálicos de 02 cm de diâmetro e 05 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa. Textos a serem fornecidos posteriormente pelo DEAM.	un	15	1.400,00	21.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

64	Placa de Parede em L confeccionada em aço escovado nº 18, medindo 45x30 cm, com dobra de 4 cm para fixação na alvenaria com 02(dois) parafusos de aço 1/8 e buchas. Na chapa de aço tanto pela face frontal como pela face posterior, a 5 cm da borda superior e externa, receberão 02(duas) placas (uma frontal e outra posterior) coladas, de maneira que não venham a soltar da chapa de aço, sendo em chapa de acrílico incolor 4 mm adesivadas pela parte posterior em vinil imprimax 80 microns ou similar em cor (branco/preto/bege/cinza/ cobre ou vinho) a ser definido posteriormente pelo DEAM ou DPS. Textos e glifos também serão em adesivo vinil em cor da imprimax 80 microns ou similar. Fontes arial black/arial bold/ time new roman/ cambria ou similar a serem fornecidos posteriormente pelo DEAM. Esta placa deverá ser fixada a 2,10 metros do piso acabado e a em Braille com o mesmo texto a ser fornecido a 95 cm deste piso acabado.	un	1	749,00	749,00
Total Geral do Grupo (R\$)				1.483.929,00	

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto a EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SEXTO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO SÉTIMO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da apresentação da respectiva nota fiscal, e desde que cumpridos todos os critérios estabelecidos no termo de referência (Anexo I) e estando devidamente atestada a nota.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente mantida pela EMPRESA no Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência nº. 1556, conta corrente nº. 2385-0, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura emitida pela mesma em correspondência aos bens fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUARTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SEXTO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos objetos;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA

São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no fornecimento objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos objetos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados nos fornecimentos e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Patrimônio e Serviços, por intermédio da servidora Jandiará Luzia Matos Pires.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades na entrega do objeto, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na entrega, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas a e c do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea c do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;

d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem.

e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à EMPRESA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

a) mediante desconto no valor das parcelas devidas à EMPRESA; e

b) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

PARÁGRAFO SEXTO – Se preferir, poderá a EMPRESA efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO OITAVO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO NONO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea b do parágrafo quarto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção pecuniária prevista na alínea e do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea a); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea b); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea e);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea d);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea f);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea c); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea f); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea g); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea h).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

c) o fundamento legal da sanção aplicada;

d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As sanções serão aplicadas pela Presidência do TJPA, à vista dos motivos informados na instrução processual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento (suspensão temporária) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do TJPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata, deverão consultar o TJPA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos fornecimentos registrados nesta ata para o TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA somente poderá autorizar a adesão a esta ata após a primeira contratação solicitada.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pela Comissão de Registro de Preços do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2016/TJPA, o termo de referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

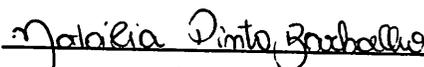
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

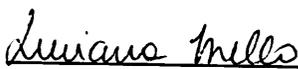
Belém, 07 de abril de 2016.


ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO
Secretário de Administração


LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA
D'Colar Gráfica e Etiquetas LTDA.

Testemunhas:


CPF: 002.813.162-28


CPF: 024.382.424-69



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

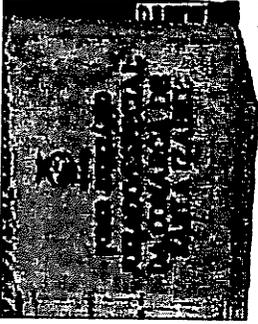
Em atendimento às Legislações* vigentes que determinam que em todos os órgãos e/ou prédios públicos devem dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, a presente contratação justifica-se pela necessidade de prover todas as unidades do Tribunal de Justiça do Pará de programação visual e programação tátil acessível necessária ao regular funcionamento destas instalações, garantindo a segurança e orientação dos magistrados e servidores, assim como do público e dos portadores que diariamente buscam a prestação jurisdicional neste órgão.

*Decreto Lei Federal n.º 5.296/04, Lei Federal n.º 10.098/00, Lei Estadual n.º 6.020/97, Lei Ordinária Municipal n.º 8.068/01, Normalização NBR 9.050 e Recomendação n.º 27/09 do CNJ.

2. OBJETO

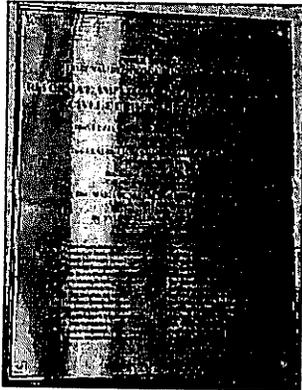
O objeto deste certame é o Registro de Preços para Aquisição com instalação de placas diversas visuais e táteis acessíveis, pelo período de 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO – LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Global R\$
01	<p>Brasão em alumínio fundido pintado com tinta automotiva conforme logomarca e cores definidas no brasão do TJPA, posterior acabamento em verniz bi-componente automotivo, com altura de 60 cm, a ser chumbado na alvenaria pintada ou em alvenaria revestida em placas de granito.</p> 	un	20	R\$ 2.825,00	R\$ 56.500,00
02	<p>Letreiro da fachada em chapa de ferro nº 18 com letras tipo caixa oca de 04 cm de profundidade, primeiramente deverá ser tratada com tinta antiferruginosa, e após pintada com tinta automotiva e acabamento em verniz automotivo na cor a ser definida posteriormente pelo TJE (preto, variações de cinza, cobre e/ou bronze) cada letra deverá ser fixada individualmente na alvenaria pintada ou em alvenaria revestida em placas de granito, através de chumbadores com profundidade 08 cm, sendo mínimo 03 chumbadores na letra l e as demais letras deverão ser no mínimo 06 chumbadores por letra. Fonte a ser definida pelo DEAM ou DPS (poderão ser Time New Roman/Cambria/Arial narrow negrito, bold ou similar). Texto PODER JUDICIÁRIO com altura de 20 cm.</p> 	un	20	R\$ 3.400,00	R\$ 68.000,00

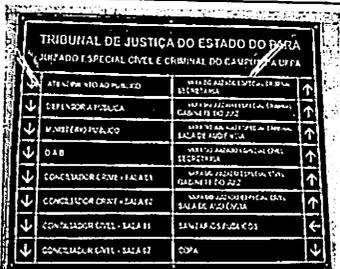


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

03	<p>Letreiro da Fachada em chapa de ferro nº 18 com letras tipo caixa oca de 04 cm de profundidade, pintado com tinta antiferruginosa, posterior pintura em verniz automotivo na cor a ser definida posteriormente (preto, variações de cinza, cobre e/ou bronze). Cada letra deverá ser fixada individualmente na alvenaria pintada ou na alvenaria revestida em granito, através de chumbadores com profundidade 08 cm, sendo mínimo de 03 chumbadores na letra l e, as demais letras deverão receber no mínimo 06 chumbadores por letra. Fonte a ser definida pelo DEAM ou DPS (Time New Roman/ Cambria/ Arial Narrow/ Arial Negrito, Arial Bold ou similar). Texto FÓRUM ou JUIZADO ESPECIAL com altura de 30 cm. Acabamento verniz bi-componente automotivo.</p>	un	20	R\$ 3.600,00	R\$ 72.000,00	
04	<p>Placa de inauguração medindo 100x120 cm, confeccionada em aço escovado nº 18, com texto gravado por sistema de corrosão da peça. As letras devem ser pintadas com esmalte automotivo nas cores especificadas posteriormente pelo DEAM ou DPS, e após deverão ser pintadas com verniz incolor. A placa deverá receber moldura de alumínio com largura de 02 cm na cor bronze. Deverá ser fixada por meio de buchas e parafusos do tipo afastadores metálicos de 02 cm de diâmetro e 05 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa, conforme exemplo. Textos a serem fornecidos posteriormente pelo DEAM ou DPS. Para melhor estabilidade da placa a mesma receberá na parte posterior chapa de Duratex de 2 mm de espessura.</p>		un	20	R\$ 3.080,00	R\$ 61.600,00
05	<p>Placa de inauguração medindo 100x80 cm, confeccionada em aço escovado nº 18, com texto gravado por sistema de corrosão da peça. As letras devem ser pintadas com esmalte automotivo nas cores especificadas posteriormente pelo DEAM ou DPS, e após receberão camada de verniz incolor. A placa deverá receber moldura de alumínio com largura de 02 cm na cor bronze. Deverá ser fixada por meio de buchas e parafusos do tipo afastadores metálicos de 02 cm de diâmetro e 05 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa. Textos a serem fornecidos posteriormente pelo DEAM ou DPS, conforme exemplo. Para melhor estabilidade da placa a mesma receberá na parte posterior chapa de Duratex 2 mm.</p>		un	20	R\$ 2.225,00	R\$ 44.500,00

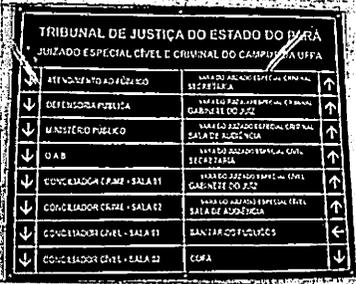
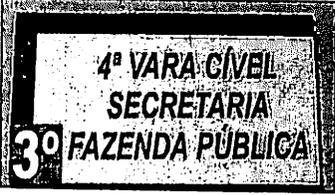


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

06	<p>Placa de inauguração medindo 50x50 cm, confeccionada em aço escovado nº 18, com texto gravado por sistema de corrosão da peça. As letras devem ser pintadas com esmalte automotivo nas cores especificadas poste-riormente pelo DEAM ou DPS, e após receberão camada de verniz incolor. A placa deverá receber moldura de alumínio com largura de 02 cm na cor bronze. Deverá ser fixada por meio de buchas e parafusos do tipo afastadores metálicos de 02 cm de diâmetro e 05 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa. Textos a serem fornecidos posteriormente pelo DEAM ou DPS, conforme exemplo. Para melhor estabilidade da placa a mesma receberá na parte posterior chapa de Duratex 2 mm.</p>		un	20	R\$ 1.288,33	R\$ 25.766,67
07	<p>Confecção de placa de inauguração medindo 30x45 cm, confeccionado em aço escovado nº 18, com texto gravado por sistema de corrosão da peça. As letras devem ser pintadas com esmalte automotivo nas cores especificadas posteriormente pelo DEAM ou DPS, e após deverão ser pintadas com verniz incolor. A placa deverá receber moldura de alumínio com largura de 2 cm na cor bronze. Deverá ser fixada por meio de buchas e parafusos, tipo fix ou similar, do tipo afastadores metálicos de 2 cm de diâmetro e 5 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa. Textos a serem fornecidos posteriormente pelo DEAM ou DPS.</p>		un	20	R\$ 1.066,67	R\$ 21.333,33
08	<p>Quadro Geral (150x120 cm): Placa em chapa de acrílico liso de 8 mm (preta ou branca), com letras e elementos gráficos adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns (preto/ branco/cinza/ vinho ou bronze), conforme projeto, fixadas na alvenaria por afastadores cromados metálicos para bucha FIX Nº 10. Fonte Arial Negrito, Arial Bold, Times New Roman Cambria ou similar. Deverá ser fixada por meio de buchas e parafusos do tipo afastadores metálicos de 02 cm de diâmetro e 05 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa.</p>		un	20	R\$ 2.810,00	R\$ 56.200,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

09	<p>Quadro Geral (200x120 cm): Placa em chapa de acrílico liso de 8 mm (preta ou branca), com letras e elementos gráficos adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns (preto/ branco/cinza/ vinho /cobre ou similar), conforme projeto, fixadas na alvenaria por afastadores cromados metálicos para bucha FIX N° 10 medindo 150x120 cm. Fonte Arial. Deverá ser fixada por meio de bucha e parafusos do tipo afastadores metálicos de 02 cm de diâmetro e 05 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa.</p>		un	20	R\$ 2.840,00	R\$ 56.800,00
10	<p>Placa de porta (30x15 cm): Placa em acrílico preto esp.: 5 mm (30x15 cm), parte revestida em laminado padrão natura, medindo (28x13 cm) com letras (arial narrow inclinada /times new roman/ ou avantgard mdbt) adesivadas em vinil adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida pelo DEAM ou DPS (preto/ variações de cinza/cobre/bronze). Noutro canto, levará quadrado adesivado na cor vermelha, medindo (05x05 cm), levará o número do pavimento em adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida (branco/variações de cinza/cobre/bronze). A fixação da placa é em fita dupla face VHB de 15 mm, base polietileno. Complexo Fórum de Ananindeua.</p>		un	80	R\$ 152,50	R\$ 12.200,00
11	<p>Placa de porta (20x20 cm): Placa em acrílico preto esp.: 05 mm (20x20 cm), parte revestida em laminado padrão natura, medindo (18x18 cm) com letras (arial narrow inclinada /times new roman/avantgard mdbt) adesivadas em vinil adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida (preto/variações de cinza/cobre/bronze). Noutro canto, levará quadrado adesivado na cor vermelha, medindo (5x5 cm), levará o número do pavimento em adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida (branco/variações de cinza/cobre/bronze). A fixação da placa é em fita dupla face VHB de 15 mm, base polietileno. Complexo Fórum de Ananindeua.</p>		un	40	R\$ 146,25	R\$ 5.850,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

12	<p>Placa de porta (30x8 cm): placa em acrílico preto, branca ou incolor esp.: 5 mm (30x8 cm) com 01, 02 ou 03 linhas, letras (arial narrow/times new roman/avantgard mdbt) adesivadas em vinil adesivo imprimax gold Max ou similar de 80 microns, cor a ser definida (preto/branco/variações de cinza/cobre/bronze) pelo DEAM ou DPS. A fixação da placa é em fita dupla face VHB de 15 mm, base polietileno, contornando a placa, pela face interna para que não se solte.</p>		un	400	R\$ 73,50	R\$ 29.400,00
13	<p>Placa de porta (20x 20 cm): Placa em acrílico preto, branco ou incolor esp.: 5 mm (20x20 cm) com elementos gráficos e letras (arial narrow/times new roman/avantgard mdbt) adesivadas em vinil adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida pelo DPS ou DEAM em (preto/ branco /variações de cinza/cobre/bronze). A fixação da placa é por meio de fita dupla face VHB de 15 mm, base polietileno, contornando a placa pela face interna para que não se solte.</p>		un	200	R\$ 146,25	R\$ 29.250,00
14	<p>Placa de parede indicativa de ambientes (50x60 cm): Placa em acrílico preto, branco ou incolor esp.: 5 mm (50x60 cm) com elementos gráficos e letras (arial narrow/ arial bold/ arial negrito /times new Roman /avantgard mdbt) adesivadas em vinil adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida (preto/ branco /variações de cinza/cobre/bronze). Deverá ser fixada por meio de bucha e parafusos do tipo afastadores metálicos de 2 cm de diâmetro e 5 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa. Textos a serem fornecidos posteriormente pelo DPS ou DEAM.</p>		un	40	R\$ 1.325,17	R\$ 53.006,67
15	<p>Placa de parede indicativa de ambientes (80x50 cm): Placa em acrílico preto/branco ou incolor esp.: 8 mm (80x50 cm) com elementos gráficos e letras (arial narrow/ arial bold/times new roman/avantgard mdbt) adesivadas em vinil adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida pelo DEAM ou DPS (preto/branco/variações de cinza/cobre/bronze). A serem fixados na alvenaria por afastadores cromados metálicos para bucha fix nº 10. Deverá ser fixada por meio de buchas e parafusos do tipo afastadores metálicos de 2 cm de diâmetro e 5 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa. Textos a serem fornecidos posteriormente pelo DEAM ou DPS.</p>		un	40	R\$ 1.172,75	R\$ 46.910,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

16	<p>Placa de parede indicativa de ambientes (80x100 cm): Placa em acrílico preto/branco ou incolor esp.: 8 mm (80x100 cm) com elementos gráficos e letras, fonte (arial narrow/ arial bold /times new roman/avantgard mdbt) adesivadas em vinil adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida posteriormente (em preto/branco/variações de cinza/cobre/bronze). A placa será fixada na alvenaria por afastadores cromados metálicos para bucha fix nº 10. Deverá ser fixada por meio de buchas e parafusos do tipo afastadores metálicos de 2 cm de diâmetro e 5 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa. Textos serão fornecidos posteriormente pelo DEAM ou DPS.</p>	un	20	R\$ 1.899,25	R\$ 37.985,00
17	<p>Placa de parede indicativa de ambiente (120x100 cm): Placa em acrílico preto/branco ou incolor esp.: 8 mm (120x100 cm) com elementos gráficos e letras (arial narrow/ arial bold/times new roman/avantgard mdbt) adesivadas em vinil adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns , cor a ser definida posteriormente (preto/branco/variações de cinza/cobre/bronze). Para serem fixadas na alvenaria por afastadores cromados metálicos para bucha fix nº 10. Deverá ser fixada por meio de buchas e parafusos do tipo afastadores metálicos de 2 cm de diâmetro e 5 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa. Textos a serem fornecidos posteriormente pelo DEAM ou DPS.</p>	un	20	R\$ 2.577,75	R\$ 51.555,00
18	<p>Placa tátil de porta (100x25 mm): Placa em chapa de aço com acabamento inoxidável escovado, espessura de 0.4 mm nas dimensões (100x25 mm). Texto em Braille, fonte BrailleKiama (Braille), altura da cela Braille de 7,4 mm e relevo de 0,65 mm. Quando instalada no batente da porta deverá indicar o nome do ambiente ao qual a porta dá acesso, seu sentido deverá ser vertical em relação ao plano do piso e estar localizada na lateral onde se encontra a maçaneta com seu eixo horizontal a 100 cm de altura em relação ao piso.</p>	un	200	R\$ 395,50	R\$ 79.100,00
19	<p>Placa tátil para corrimão (100x25 mm): Placa de Sinalização Tátil para corrimão. Feita em Chapa de aço com acabamento inoxidável escovado, espessura 0,4 mm de (100x25 mm). Texto em Braille, fonte BRAILLEKIAMA, altura da cela em braille de 7,4 mm e relevo de 0,65 mm. Quando instalada em corrimão, a placa deverá ser instalada no início e no final deste corrimão, em sua geratriz superior, com seu eixo a 15 cm do início e no final do mesmo, contendo informação sobre os pavimentos.</p>	un	200	R\$ 395,50	R\$ 79.100,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

20	<p>Placa Tátil de Parede (200x100 mm): moldada em chapa de acrílico preto espessura 5 mm nas dimensões de (200 x100 mm). Textos, pictogramas e caminhos táteis deverão ser executados em PVC na cor branca, com relevo de 1 mm. Círculos indicativos em relevo com \varnothing 18.0 mm e \varnothing 13.0 mm, respectivamente. Texto principal com Fonte ARIAL NARROW em relevo, formatação maiúscula, altura 18,0 mm. Texto tátil em Braille, aplicado abaixo dos textos principais (visuais). Linha de indicação contínua em relevo, espessura 0,65 mm, altura 7,4 mm. Fonte BRAILLE KIAMA (BRAILLE) em relevo, formatação minúscula, altura 10,0 mm, diâmetro de 20 mm, executada em chapa de aço com acabamento inoxidável escovado, espessura de 0,4 mm. A fixação da placa é em fita dupla face VHB de 15 mm, base polietileno. Placa instalada no local, ao lado da maçaneta a 15 cm de distância do batente e com seu eixo horizontal a 100 cm de altura em relação ao piso.</p>	un	200	R\$ 1.395,50	R\$ 279.100,00
21	<p>Mapa Tátil (50X100 cm): Mapa tátil moldado em chapa de acrílico preto espessura 10 mm nas dimensões de (50x100 cm). Textos, pictogramas e caminhos táteis deverão ser executados em PVC na cor branca, com relevo de 01 mm. Círculos indicativos em relevo com \varnothing 22.0 mm e \varnothing 13.0 mm, respectivamente. Texto principal com Fonte ARIAL NARROW em relevo, formatação maiúscula, altura 16,0 mm. Texto tátil aplicado abaixo dos textos principais. Linha de indicação contínua em relevo, espessura 4,0 mm, afastada, no mínimo, 7,4 mm de outras indicações. Fonte BRAILLE KIAMA (BRAILLE) em relevo, formatação minúscula, altura 10,0 mm diâmetro de 20 mm. Deverá ser incluso 04-quatro botões de acabamento cromados com diâmetro 20 mm. No momento da solicitação dos mapas, o DEAM deverá fornecer o desenho do mesmo. Ver anexo.</p>	un	40	R\$ 2.216,83	R\$ 88.673,33
22	<p>Suporte para mapa tátil. Suporte em placa de acrílico incolor, espessura 15 mm, incluindo 04-quatro separadores e botões de acabamento cromados com 10 mm de altura e 20 mm de diâmetro.</p>	un	40	R\$ 2.477,75	R\$ 99.110,00
23	<p>Anel para corrimão: Anel de borracha ajustável para corrimão, com largura e espessura de 2 cm, na cor preta. Estes anéis deverão ser aplicados no corrimão de rampas e escadas e deverão apresentar textura contrastante com a superfície do corrimão, serão instalados a 100 cm antes das extremidades e não poderão apresentar arestas cortantes.</p>	un	160	R\$ 255,50	R\$ 40.880,00
24	<p>Adesivo símbolo internacional de acessibilidade (10x10 cm): Película adesiva opaca, dimensões (10x10 cm), contendo o símbolo internacional de acessibilidade com fundo na cor azul e pictograma na cor branco.</p>	un	50	R\$ 32,58	R\$ 1.629,17



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

25	Sinalização visual de degraus (20x2 cm): Faixa preta de policarbonato, com dimensões de (20x2 cm), instalada a 2 cm da borda do piso e das laterais do degrau, fixadas com adesivo de contato. Aplicar 03 placas/degrau	un	500	R\$ 45,75	R\$ 22.875,00
26	Sinalização de área de espera e área de resgate (80x120 cm): Placa de policarbonato, dimensões de (80x120 cm), com o Símbolo Internacional de Acessibilidade (fundo azul e pictograma branco), assentado sobre o piso com adesivo de contato e protegida por moldura de alumínio anodizado com 2 cm de largura.	un	20	R\$ 2.287,88	R\$ 45.757,50
27	Dispositivo de sinalização de emergência para sanitário: dispositivo de sinalização de emergência sem fio, com botoeira instalada ao lado da bacia sanitária, na altura de 400 mm do piso acabado, e emissor de alarme luminoso e sonoro à ser localizado em área externa ao sanitário.	un	50	R\$ 2.625,75	R\$ 131.287,50
28	Adesivo para assento e atendimento preferencial (30x10 cm): Película adesiva opaca, dimensões (30x10 cm), com fundo preto ou azul, texto e pictogramas na cor branca, utilizado para indicação de assentos ou atendimentos de uso preferencial.	un	50	R\$ 52,98	R\$ 2.648,75
29	Suporte para sinalização vertical: Suporte para sinalização vertical em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2", fechados em sua parte superior, fixados em base de concreto de 50x40x40 cm.	un	70	R\$ 641,98	R\$ 44.938,83
30	Sinalização vertical de vagas de estacionamento em espaço interno (50x70 cm): Placa em chapa de aço galvanizado, (50x70 cm), pintada com primer anti-corrosivo e tinta esmalte sintética branca em ambas as faces, além de textos e pictogramas conforme modelo escolhido a ser fornecido pelo DEAM e DPS. Fixadas através de 08 parafusos com 1/4" em suporte para sinalização vertical ou alvenaria.	un	70	R\$ 537,88	R\$ 37.651,25
31	Brasão a ser executado em adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, conforme logomarca e cores definidas no brasão do TJPA, com altura de 60 cm, a ser instalado em vidro incolor (pela face interna) ou em alvenaria e mobiliários (pela face externa).	un	20	R\$ 242,58	R\$ 4.851,67





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

32	<p>Brasão a ser executado em adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, conforme logomarca e cores definidas no brasão do TJPA, com altura de 40 cm, a ser instalado em vidro incolor (pela face interna) ou em alvenaria e mobiliários (pela face externa).</p>		un	20	R\$ 184,92	R\$ 3.698,33
33	<p>Brasão a ser executado em adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, conforme logomarca e cores definidas no brasão do TJPA, com altura de 20 cm, a ser instalado em vidro incolor (pela face interna) ou em alvenaria e mobiliários (pela face externa).</p>		un	20	R\$ 116,44	R\$ 2.328,75
34	<p>Letreiro da Fachada em Adesivo (altura 20 cm): Faixa de adesivo em vinil, dupla face em cor, da imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, (altura 20 cm). Fonte Arial Bold/Arial Negrito / ou Time New Roman. centralizada em cor, a ser definido posteriormente pelo DEAM ou DPS (preto/branco/bronze/ tons de cinza/ vinho) . Texto PODER JUDICIÁRIO com altura de 20 cm letras adesivadas individualmente. Para ser adesivado em vidro incolor pela face interna.</p>		un	20	R\$ 295,32	R\$ 5.906,33
35	<p>Letreiro da Fachada em Adesivo (altura 30 cm): Faixa de adesivo em vinil, dupla face em cor, da imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, (altura 30 cm). Fonte Arial Bold/Arial Negrito / ou Time New Roman. centralizada em cor, a ser definido posteriormente pelo DEAM ou DPS (preto/branco/bronze/ tons de cinza/ vinho) . Texto FÓRUM ou JUIZADO ESPECIAL DO..... (02 LINHAS) com altura de 30 cm letras adesivadas individualmente. Para ser adesivado em vidro incolor pela face interna.</p>		un	20	R\$ 506,32	R\$ 10.126,33

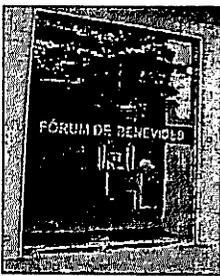


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

36	Letreiro da Fachada em Adesivo (altura 15 cm): Faixa de adesivo em vinil, dupla face em cor, da imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns. Fonte Arial Bold/Arial Negrito / ou Time New Roman. centralizada em cor, a ser definido posteriormente pelo DEAM ou DPS (preto/branco/bronze/ tons de cinza/ vinho) . Texto PODER JUDICIÁRIO com altura de 15 cm letras adesivadas individualmente. Para ser adesivado em vidro incolor pela face interna.		un	20	R\$ 199,31	R\$ 3.986,25
37	Letreiro da Fachada em Adesivo (altura 20 cm): Faixa de adesivo em vinil, dupla face em cor, da imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns. Textos na fonte Arial Bold/Arial Negrito / ou Time New Roman centralizada em cor, a ser definido posteriormente pelo DEAM ou DPS (preto/branco/bronze/ tons de cinza/ vinho) . Texto FÓRUM ou JUIZADO ESPECIAL com altura de 20 cm (02 LINHAS) letras adesivadas individualmente. Para ser adesivado em vidro incolor pela face interna.		un	20	R\$ 547,88	R\$ 10.957,50
38	Faixas de Adesivos com Textos (80x20 cm): Faixas de adesivos em vinil, dupla face em cor, a ser definido posteriormente, imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, (80x20 cm) de altura. Textos a ser fornecido pelo DEAM ou DPS, fonte poderá ser em arial bold/arial negrito/ time new Roman/ cambrial ou similar centralizadas, na mesma marca do adesivo, com altura de (80x15 cm) em cor, a ser definido posteriormente pelo DEAM ou DPS.		un	20	R\$ 297,88	R\$ 5.957,50
39	Faixas de Adesivos com Texto (300x20 cm): Faixas de adesivos dupla face em vinil (300x20 cm) em cor da imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com texto a ser fornecido pelo DEAM ou DPS. Textos: fontes em arial negrito /arial bold / time new Roman / centralizadas ou similar nas cores preta / branca / bronze / vinho / tons de cinza a serem definidas pelo DEAM ou DPS, com altura de 15 cm.		un	20	R\$ 208,67	R\$ 4.173,33



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

40	<p>Faixas de Adesivos com Textos (240x20 cm): Faixas de adesivos dupla face em vinil em cor , (240x20 cm) da imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com textos a ser serem fornecidos pelo DEAM ou DPS. Textos: fontes em arial negrito / arial bold / time new Roman / centralizadas ou similar nas cores preta / branca / bronze / vinho / tons de cinza a serem definidas pelo DEAM ou DPS, com altura de 15 cm.</p>		un	20	R\$ 548,25	R\$ 10.965,00
41	<p>Faixas de Adesivos com Textos (160x20 cm): Faixas de adesivos em vinil dupla face , (160x20 cm) em cor da imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com texto a ser fornecido pelo DEAM ou DPS. Textos: fonte em arial negrito / arial bold /time new Roman / centralizadas ou similar nas cores preta / branca / bronze / vinho /tons de cinza a serem definidas pelo DEAM ou DPS, com altura de 15 cm.</p>		un	20	R\$ 392,88	R\$ 7.857,50
42	<p>Faixas de Adesivos com Textos (120x20 cm): Faixas de adesivos dupla face em vinil em cor (120x20 cm) imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com texto a ser fornecido pelo DEAM ou DPS. Textos fontes em arial negrito /arial bold /time new Roman / centralizadas ou similar nas cores preta / branca / bronze / vinho/tons de cinza a serem definidas pelo DEAM ou DPS, com altura de 15cm.</p>		un	20	R\$ 299,38	R\$ 5.987,50
43	<p>Faixas de Adesivos com Textos (60x20 cm): Faixas de adesivos em vinil, dupla face, em cor a ser definido posteriormente, imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, (60x20 cm) de altura. Com textos: fonte ARIAL BOLD/arial negrito/ times new Roman ou similar centralizadas, mesmo marca de adesivo, com altura de 15 cm em cor, a ser definido posteriormente pelo DEAM ou DPS</p>		un	20	R\$ 174,88	R\$ 3.497,50
44	<p>Textos adesivados (altura de 15 cm) : fonte ARIAL BOLD/arial negrito/ times new Roman ou similar centralizadas, letras adesivadas individualmente em imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com altura de 15 cm em cor, a ser definido posteriormente pelo DEAM ou DPS, para adesivar no vidro incolor pela face interna, ou em alvenaria e painéis pela face externa</p>		ml	200	R\$ 350,75	R\$ 70.150,00
45	<p>Textos adesivados (altura de 20 cm) : fonte ARIAL BOLD/arial negrito/ times new Roman ou similar centralizadas, letras adesivadas individualmente em imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com altura de 20 cm em cor, a ser definido posteriormente pelo DEAM ou DPS, para adesivar no vidro incolor pela face interna, ou em alvenaria e painéis pela face externa</p>		ml	200	R\$ 467,75	R\$ 93.550,00

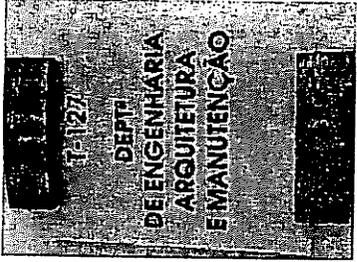
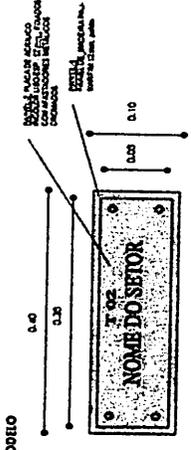


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

46	<p>Textos adesivados (altura de 30 cm) : fonte ARIAL BOLD/arial negro/ times new Roman ou similar centralizadas, letras adesivadas individualmente em imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com altura de 30 cm em cor, a ser definido posteriormente pelo DEAM ou DPS, para adesivar no vidro incolor pela face interna, ou em alvenaria e painéis pela face externa</p>	ml	200	R\$ 705,75	R\$ 141.150,00
47	<p>Faixas de Adesivos apenas Textos (para placa 30x8 cm com 03 linhas): Faixas de adesivos em vinil, em cor, a ser definido posteriormente pelo DPS ou DEAM , imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, para placa de 30x8 cm de altura. Com texto conforme projeto a ser fornecido posteriormente em 03 linhas, conforme exemplo. Fonte arial negro/ arial bold/ times new roman/ cambria ou similar adesivadas individualmente centralizadas.</p> <div style="text-align: center;"><p>SALA 09 SERVIÇO DE CADASTRO DO INTERIOR</p><p>30 x 8 cm</p></div>	un	400	R\$ 40,58	R\$ 16.233,33
48	<p>Faixas de Adesivos apenas Textos (para placa 30x8 cm com 02 linhas): Faixas de adesivos em vinil, em cor, a ser definido posteriormente pelo DPS ou DEAM , imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, para placa de 30x8 cm de altura. Com texto conforme projeto a ser fornecido posteriormente em 02 linhas, conforme exemplo. Fonte arial negro/ arial bold/ times new roman/ cambria ou similar adesivadas individualmente centralizadas.</p> <div style="text-align: center;"><p>1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL SECRETARIA</p><p>30 x 8 cm</p></div>	un	200	R\$ 43,92	R\$ 8.783,33
49	<p>Faixa de Adesivo apenas Texto (para placa 30x8 cm com 01 linha): Faixas de adesivos em vinil, em cor, a ser definido posteriormente pelo DPS ou DEAM , imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, para placa de 30x8 cm de altura. Com texto conforme projeto a ser fornecido posteriormente em 01 linha. Fonte arial negro/ arial bold/ times new roman/ cambria ou similar adesivadas individualmente centralizadas.</p>	un	200	R\$ 37,25	R\$ 7.450,00

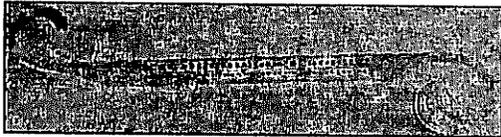
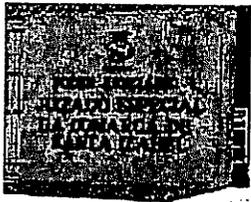


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

50	<p>Faixa de Adesivo apenas Textos (para placa 30x35 cm conforme exemplo): Faixas de adesivos em vinil, em cor, a ser definido posteriormente pelo DPS ou DEAM, imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, para placa de 30x35 cm de altura, em acrílico 10 mm bege. Com texto conforme projeto a ser fornecido posteriormente. Fonte arial negrito/arial bold/ times new roman/ cambria ou similar adesivadas individualmente centralizadas.</p> 	un	50	R\$ 155,25	R\$ 7.762,50
51	<p>Faixa de adesivo para fixação nas galerias ex-corredores ou similar 02(duas) linhas em vinil da imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, tamanho (15x3cm), na cor dourada imitando latão dourado, textos na cor preta, contendo o nome do Desembargador (a) e perfodo.</p> 	un	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
52	<p>Placa de teto (40x15 cm): Placa em acrílico preto ou bege esp.: 5 mm (40x15 cm) com letras (arial narrow/times new roman/avantgard mdbt) adesivadas em vinil adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida posteriormente (preto/variações de cinza /cobre/ocre/bronze). A fixação da placa é por meio de fio de nylon que suporte peso a ser fixado em forro de gesso, colmeia e outros.</p>	un	40	R\$ 197,88	R\$ 7.915,00
53	<p>Placa de porta (40x10 cm): Texto adesivado em placa em acrílico incolor (38X8 cm) fixada através de 04 afastadores cromados metálicos, sobre painel em madeira pau marfim de (40X10 cm). Texto adesivado, fonte (arial narrow/times new roman/avantgard mdbt) adesivadas em vinil adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, cor a ser definida (preto/azul/variações de cinza/ocre/cobre/bronze).</p> 	un	20	R\$ 342,98	R\$ 6.859,50
54	<p>Placa de mesa tipo retangular (30x 14 cm) em acrílico 04 mm de espessura, com brasão, letras gold max ou similar de 80 microns, na cor a definir (preto/variações de cinza/cobre/ bronze), medindo (30x14 cm).</p>	un	20	R\$ 299,38	R\$ 5.987,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

55	<p>Placa de mesa tipo pergaminho em acrílico 08 mm de espessura, incolor com letras e elementos gráficos adesivados em vinil adesivo imprimax gold max ou similar de 80 microns, na cor a definir (preto/variações de cinza/cobre/bronze), medindo (frente 30x8 cm e total de (50x8 cm).</p>  	un	20	R\$ 475,75	R\$ 9.515,00
56	<p>Placa de mesa, em metal dourado, medindo (30x10 cm), contendo texto gravado em alto relevo na cor dourada sobre fundo na cor preta, com borda dourada e brasão do TJPA em cores e acabamento em verniz incolor para proteção.</p>	un	10	R\$ 467,88	R\$ 4.678,75
57	<p>Placa em acrílico, para fixação em poltrona, tamanho 9x3cm, fundo bege e texto marrom, contendo o nome do Desembargador (a).</p>	un	30	R\$ 82,88	R\$ 2.486,25
58	<p>Banner de lona com impressão eletrônica em alta resolução incluindo estrutura metálica de elementos gráficos e textos.</p>	M ²	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
59	<p>Restaurar brasão em alumínio fundido pintado com tinta automotiva conforme logomarca e cores definidas no brasão do TJPA, posterior acabamento em verniz bi-componente automotivo, com altura de 60 cm, chumbado na alvenaria ou placa de granito.</p> 	un	15	R\$ 2.215,00	R\$ 33.225,00
60	<p>Confecção e reposição de 01(uma) letra do letreiro da fachada a ser confeccionada em chapa de ferro nº 18 com letras tipo caixa oca de 04 cm de profundidade, tratada com tinta antiferruginosa, pintada com tinta e verniz automotivo na cor a ser definidas posteriormente (preto, variações de cinza, cobre e/ou bronze) seguir mesmo padrão existente no local fixadas individualmente na alvenaria através de chumbadores com profundidade 08 cm, sendo mínimo 03 chumbadores na letra I e, as demais deverão ser no mínimo 6 chumbadores. Fonte a definir pelo DEAM (Time New Roman/Cambria/Arial Narrow ou similar). Texto letras a serem repostas PODER JUDICIÁRIO altura de 20 cm. Seguir mesmo padrão existentes no local.</p> 	un	50	R\$ 637,98	R\$ 31.898,75



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

61	<p>Confecção e reposição de 01(uma) letra do letreiro da fachada em chapa de ferro nº 18 com letras tipo caixa oca de 04 cm de profundidade, pintado primeiramente com tinta antiferruginosa, posterior pintura automotiva na cor a ser definida posteriormente (preto, variações de cinza, cobre e/ou bronze) fixadas individualmente na alvenaria ou placa de granito através de chumbadores com profundidade 08 cm, sendo mínimo 03 chumbadores na letra I e, as demais deverão ser no mínimo 06 chumbadores. Fonte poderá ser (Time New Roman/Cambria/Arial Narrow /Arial bold ou similar). Textos letras que poderão ser repostas FÓRUM ou JUIZADO ESPECIAL com altura de 30 cm. Acabamento verniz bi-componente automotivo. Seguir mesmo padrão existente no local.</p>	un	50	R\$ 832,98	R\$ 41.648,75
62	<p>Confecção e reposição de 01(uma) letra do letreiro da fachada em chapa de ferro nº 18 com letras tipo caixa oca de 04 cm de profundidade, pintado com tinta antiferruginosa, automotiva na cor a ser definida posteriormente (preto, variações de cinza, cobre e/ou bronze) fixada individualmente na alvenaria através de chumbadores com profundidade 8 cm, sendo mínimo 03 chumbadores na letra I e, as demais deverão ser no mínimo 06 chumbadores. Fonte a definir pelo DEAM (Time New Roman/Cambria/Arial Narrow ou similar). Textos letras que poderão ser repostas FÓRUM ou JUIZADO ESPECIAL com altura de 45 cm. Acabamento verniz bi-componente automotivo. Seguir mesmo padrão existente no local.</p>	un	30	R\$ 1.097,88	R\$ 32.936,25
63	<p>Restauração placa de inauguração medindo 100x120 cm, confeccionado em aço escovado nº 18, com texto gravado por sistema de corrosão da peça. As letras devem ser pintadas com esmalte automotivo nas cores especificadas posteriormente pelo DEAM, e após deverão ser pintadas com verniz incolor. A placa deverá receber moldura de alumínio com largura de 05 cm na cor bronze. Deverá ser fixada por meio de bucha e parafusos do tipo afastadores metálicos de 02 cm de diâmetro e 05 cm de comprimento, do tipo rosca com cabeça lisa, acabamento cromado. Deverão ser fixados 04 (quatro) afastadores por placa, sendo 01(um) em cada canto da placa. Textos a serem fornecidos posteriormente pelo DEAM.</p>	un	15	R\$ 1.591,67	R\$ 23.875,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

64	<p>Placa de Parede em L confeccionada em aço escovado nº 18, medindo 45x30 cm, com dobra de 4 cm para fixação na alvenaria com 02(dois) parafusos de aço 1/8 e buchas. Na chapa de aço tanto pela face frontal como pela face posterior, a 5 cm da borda superior e externa, receberão 02(duas) placas (uma frontal e outra posterior) coladas, de maneira que não venham a soltar da chapa de aço, sendo em chapa de acrílico incolor 4 mm adesivadas pela parte posterior em vinil imprimax 80 microns ou similar em cor (branco/preto/bege/cinza/ cobre ou vinho) a ser definido posteriormente pelo DEAM ou DPS. Textos e glifos também serão em adesivo vinil em cor da imprimax 80 microns ou similar. Fontes arial black/arial bold/ time new roman/ cambria ou similar a serem fornecidos posteriormente pelo DEAM. Esta placa deverá ser fixada a 2,10 metros do piso acabado e a em Braille com o mesmo texto a ser fornecido a 95 cm deste piso acabado.</p>			R\$ 800,00	R\$ 800,00
----	---	--	--	------------	------------



3.1. DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL E TÁTIL ACESSÍVEL

Constante no Anexo – Detalhamento da Programação Tátil Acessível.

3.2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

De acordo com informações da Secretaria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal de Justiça do Pará, as demandas expressas nas especificações acima estão dimensionadas para atendimento das obras de construção, reforma e/ou ampliação, ou adaptação de imóvel no período de 2015/2016, assim como de prédios já existentes, ainda desprovidos da referida programação visual e tátil.

4. VALOR ESTIMADO

O valor global da presente licitação é estimado **2.332.856,42 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**. O valor disponível em orçamento para o exercício de 2016 é da ordem de **R\$ 1.067.900,00 (um milhão, sessenta e sete mil e novecentos reais)**.

5. DESCRIÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas de acordo com a comunicação visual fornecida pelos técnicos da Secretaria de Engenharia e Arquitetura e/ou Departamento de Patrimônio e Serviços. Caso de edificações com alteração ou acréscimo da comunicação visual, a contratada deverá seguir rigorosamente os mesmos padrões existentes nestes locais, referentes às cores, estilos, fontes, tamanhos de letras e material para confecção e instalação das placas em geral;

5.2. Não será admitida a alteração nos quantitativos apresentados pelo TJPA;

5.3. Será de inteira responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento e a instalação no local até **400 (quatrocentos) km** da capital Belém, de todo o material referente à comunicação visual solicitada;

5.4. Quando se tratar de localidades acima de 400 km da capital Belém, a empresa contratada deverá ser responsável pela embalagem e fornecimento de todo o material referente a esta comunicação visual;

5.5. Ressaltamos que todos os elementos que compõem as especificações técnicas a serem confeccionadas, tais como: placas indicativas em geral, adesivos, sinalizações, suportes e simbologias deverão seguir rigorosamente as medidas especificadas;

5.6. A empresa contratada deverá verificar "in loco" e/ou com os técnicos do DEAM os padrões existentes de comunicação visual, dos locais a que se referirem as aquisições solicitadas, nas diversas edificações do TJPA, na capital e demais localidades previstas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 5.7. A empresa contratada deverá ter representação legal e estrutura fixa na cidade de Belém, em virtude da necessidade de pronto atendimento, assim como atender eventuais alterações de última hora e/ou urgentes em layout ou em placas já existentes;
- 5.8. Ressaltamos que placas apresentando textos: "placa reserva", "XX" e/ou "deixar em branco", são textos e numerações a serem definidas e adesivadas posteriormente;
- 5.9. Na execução de troca e/ou instalação de adesivos a empresa ficará responsável pela limpeza da área de execução;
- 5.10. Todos os adesivos deverão receber cola de acabamento apropriado para evitar que as bordas dos textos e símbolos NÃO descolem com o tempo e/ou climatização artificial;
- 5.11. Ressaltamos que os textos definitivos das placas a serem confeccionadas serão liberados posteriormente pelo DEAM ou DPS, à medida que os serviços forem concluídos e confirmados pelo DEAM ou DPS;
- 5.12. A empresa contratada, após recebimento da solicitação, deverá confirmar junto a Secretaria de Engenharia e Arquitetura, todos os textos, glifos, cores, fontes, adesivos e títulos, de toda e qualquer programação visual e/ou tátil, antes da respectiva execução;

PRAZO E PAGAMENTO

- 5.13. O prazo para a fornecimento do material solicitado será de até 10 (dez) dias, a contar da data do empenho e/ou de acordo com a necessidade deste Tribunal de Justiça do Pará;
- 5.14. Ressaltamos que o pagamento somente será efetuado mediante autorização do Departamento de Patrimônio e Serviços, após entrega do material solicitado previamente e devidamente instalado nas unidades indicadas, assim como após a entrega do material solicitado para as Comarcas do Interior, acima de 400 km que deverão ser entregues ao técnico responsável pela solicitação;

FISCALIZAÇÃO

- 5.15. A fiscalização deste contrato ficará a cargo do Departamento de Patrimônio e Serviços.

6. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição deste certame, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o "Menor Preço Global". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que oferecer o menor preço GLOBAL.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.1. Avaliar constantemente o cumprimento dos prazos de execução e especificações técnicas, de acordo com a Ordem de Serviço e Termo de Referência;
- 7.1.2. Quando da entrega, avaliar a qualidade dos produtos, verificando sua conformidade com a Ordem de Serviço, inclusive para efeitos de registro e pagamento;
- 7.1.3. Quando da contratação e ao longo do contrato, verificar se a CONTRATADA dispõe de infraestrutura mínima para cumprimento do previsto neste Termo de Referência.
- 7.1.4. Efetuar o pagamento dos materiais entregues, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;
- 7.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa;
- 7.1.6. Comunicar à empresa, quaisquer irregularidades nos materiais entregues, objetivando a imediata reparação;
- 7.1.7. Executar o acompanhamento das aquisições efetuadas, sendo o ateste das faturas correspondentes as aquisições, realizado pelo Departamento de Patrimônio e Serviços, através da servidora Jandira Luzia Matos Pires – matrícula 67180.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

- 7.2.1.1. Solicitar ao Tribunal de Justiça, em tempo hábil e por escrito, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer o fornecimento dos produtos solicitados;
- 7.2.1.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça, dando-lhe ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2.1.3. Comunicar, por escrito, ao fiscal do contrato, quando verificar condições inadequadas para a fornecimento dos produtos solicitados ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua perfeita execução;
- 7.2.1.4. Dispor-se a fiscalização do Tribunal de Justiça, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital;
- 7.2.1.5. Comunicar imediatamente ao Tribunal de Justiça qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 7.2.1.6. Apresentar previamente, a Secretaria de Engenharia e Arquitetura e ao fiscal do contrato, antes da impressão e confecção definitiva, os protótipos, com as legendas, de cada um dos itens solicitados;
- 7.2.1.7. Substituir, no prazo de até **07 (sete) dias** contados a partir da comunicação pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, os produtos que apresentarem divergências em relação ao exigido neste Edital, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

7.2.2. ENTREGA

- 7.2.2.1. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito produtos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas;
- 7.2.2.2. Arcar com as despesas para a entrega e instalação dos produtos nos locais indicados;
- 7.2.2.3. Identificar todas as embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem de forma legível;

7.2.3. EXECUÇÃO

- 7.2.3.1. Atender os padrões estabelecidos pelo Tribunal de Justiça, de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 7.2.3.2. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 7.2.3.3. Realizar vistoria nos locais a serem instalados os produtos, averiguando as condições de edificação e das instalações existentes, de forma a permitir sua perfeita execução;
- 7.2.3.4. Restaurar as áreas que venham a ser danificadas após a instalação dos produtos;
- 7.2.3.5. Providenciar a instalação de todos os itens constantes do objeto licitado, com o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução;
- 7.2.3.6. É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto licitado, bem como a subcontratação, sem a prévia autorização deste Tribunal de Justiça.

7.2.4. RESPONSABILIDADE SOBRE PESSOAL

- 7.2.4.1. Manter pessoal especializado para o atendimento do contrato, sendo vedada transferência a outrem, por qualquer forma, da responsabilidade pela realização do mesmo;
- 7.2.4.2. Manter seus empregados, em serviço, devidamente uniformizados e com crachá de identificação, com especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

7.2.4.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salário, seguros de acidentes, taxas diversas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2.5. GARANTIAS DE FORNECIMENTO

7.2.5.1. Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.2.5.2. Incluir nos preços finais todos os impostos, taxas, fretes e outras obrigações necessárias à perfeita execução do objeto contratual;

7.2.5.3. Responsabilizar-se pela recomposição e/ou correção de quaisquer defeitos ou prejuízos que venham a causar nos elementos construtivos do TJPA (alvenaria, instalações gerais, pisos e revestimentos, etc.);

7.2.5.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pelo Tribunal, quanto ao fornecimento e instalação dos produtos;

7.2.5.5. O fornecimento de todos os materiais necessários para o fornecimento e instalação dos produtos é de responsabilidade da detentora da ARP, devendo ser comprovadamente novos e de acordo com as especificações do fabricante;

7.2.5.6. A falta do material não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

7.2.5.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado inclusive a terceiros pela execução inadequada do contrato.

8. DA CAPACIDADE TÉCNICA

Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, objeto compatível com o da presente licitação.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas em participar do presente processo deverão apresentar suas propostas contendo o valor global do lote, composto pelos valores unitários para cada um dos itens, multiplicados pela quantidade estimada nas especificações do item 3, além das informações que julgar necessárias para caracterização do serviço e informações para contato, tais como telefones fixos, fax, celular e e-mail.

Portaria 529-2016 - DPG. Conceder 1 + 1/2 diárias ao Defensor ARCLEBIO AVELINO DA SILVA, matrícula 57191002, objetivo PARTICIPAR DE REUNIÃO fundamentado legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de SANTANA DO ARAGUAIA a REDENÇÃO, período 21 a 22/03/2016. Ordenador: José Adamiir Arruda da Silva.

Protocolo 947889

Portaria 530-2016 - DPG. Conceder 1 + 1/2 diárias ao servidor VINICIUS SANTOS RAMOS, matrícula 612, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, objetivo LEVAR VEICULO OFICIAL/MANUTENÇÃO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de REDENÇÃO a CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, período 22 a 23/03/2016. Ordenador: José Adamiir Arruda da Silva.

Protocolo 947891

Portaria 531-2016 - DPG. Conceder 1/2 diária ao servidor BRUNO BONASSER DE SA, matrícula 54181427, cargo ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, objetivo MANUTENÇÃO NA CAIXA DE REDE DA DEFENSORIA DE BENEVIDES, SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO PROTOCOLO 2016/112783 DA DIRETORIA METROPOLITANA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELÉM a BENEVIDES, período 22/03/2016. Ordenador: José Adamiir Arruda da Silva.

Protocolo 947893

Portaria 532-2016 - DPG. Conceder 1/2 diária ao servidor ANDRÉ CORREIA SILVA NETO, matrícula 57200893, cargo ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, objetivo MANUTENÇÃO NOS DRIVE DE CD DOS COMPUTADORES DA DEFENSORIA DE SANTA ISABEL, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BELÉM a SANTA ISABEL DO PARÁ, período 22/03/2016. Ordenador: José Adamiir Arruda da Silva.

Protocolo 947895

Portaria 533-2016 - DPG. Conceder 3 + 1/2 diárias ao servidor VINICIUS SANTOS RAMOS, matrícula 612, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, objetivo BUSCAR MATERIAL, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de REDENÇÃO a BELÉM, período 28 a 31/03/2016. Ordenador: José Adamiir Arruda da Silva.

Protocolo 947899

Portaria 534-2016 - DPG. Conceder 15 + 1/2 diárias aos servidores SÉRGIO ANDRÉ GONSALEZ GOMES, matrícula 57201786, cargo AUXILIAR OPERACIONAL, JOAO PAULO COSTA DOS SANTOS, matrícula 5007232, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ALAN DELSO DA SILVA CORDEIRO, matrícula 57196777, cargo AUXILIAR OPERACIONAL, EDSON MIRANDA RODRIGUES, matrícula 0845873010, cargo AGENTE DE PORTARIA, LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 57201685, cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR LEVANTAMENTO GERAL DE TODA A REGIONAL DO CAETÉ, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a CAPANEMA, período 28/03/2016 a 12/04/2016. Ordenador: José Adamiir Arruda da Silva.

Protocolo 947920**JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 014/2016/TJPA - Pregão 015/2016/TJPA// Objeto: Registro de preços para aquisição com instalação de placas diversas visuais e táteis acessíveis, pelo período de 12 (doze) meses. // Empresas: D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.640.717/0001-38, com sede na cidade de Taguatinga Norte, Distrito Federal, s/ CND 04, lote 09, loja 03, subsolo, CEP: 72120-045, e-mail: dcolaretiquetas@gmail.com, telefone: (61) 3354-1673// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.7542/ 02.061.1419.7544/ 02.061.1419.8173/ 02.061.1419.8174/ 02.061.1419.8175, Natureza da Despesa: 339030/ 449052, Fonte de Recursos: 0112/ 0118// Data da assinatura: 07/04/2016// Responsável pela assinatura: Anibal Correa Pinheiro - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Maria de Nazaré rendeiro Saleme.

Protocolo 947999**LEGISLATIVO****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ****DECRETO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 05 DE ABRIL DE 2016**

Aprova a indicação do Senhor THIAGO VALENTE NOVAES para ocupar o Cargo de Diretor Geral do IDEFLOR-BIO. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica aprovada na forma do art. 92, XX, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 135, § 4º, da Resolução nº 02/94 (Regimento Interno da Alepa), a indicação do Senhor THIAGO VALENTE NOVAES para ocupar o Cargo de Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-BIO, na forma do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2015. PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2016. DEPUTADO MÁRCIO MIRANDA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará Deputada ANA CUNHA 1ª Secretária Deputado CHICÃO 2º Secretário

Protocolo 948043

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 05 DE ABRIL DE 2016 Aprova a indicação do Senhor DANIEL NUNES LOPES para ocupar o Cargo de Presidente do ITERPA. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada na forma do art. 92, XX, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 135, § 4º, da Resolução nº 02/94 (Regimento Interno da Alepa), a indicação do Senhor DANIEL NUNES LOPES para ocupar o Cargo de Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, na forma do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2015. PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2016. DEPUTADO MÁRCIO MIRANDA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará Deputada ANA CUNHA 1ª Secretária Deputado CHICÃO 2º Secretário

Protocolo 948045

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 05 DE ABRIL DE 2016 Aprova a indicação do Senhor SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS para ocupar o Cargo de Presidente da FASEPA. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado na forma do art. 92, XX, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 135, § 4º, da Resolução nº 02/94 (Regimento Interno da Alepa), a indicação do Senhor SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS para ocupar o Cargo de Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, na forma do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2015. PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2016. DEPUTADO MÁRCIO MIRANDA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará Deputada ANA CUNHA 1ª Secretária Deputado CHICÃO 2º Secretário

Protocolo 948057

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 06 DE ABRIL DE 2016 Aprova a indicação da Senhora DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA para ocupar o Cargo do Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica aprovada na forma do art. 92, XX, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 135, § 4º, da Resolução

nº 02/94 (Regimento Interno da Alepa), a indicação da Senhora DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA para ocupar o Cargo de Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, na forma do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2015. PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2016. DEPUTADO MÁRCIO MIRANDA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará Deputada ANA CUNHA 1ª Secretária Deputado CHICÃO 2º Secretário

Protocolo 948058**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

TERMO ADITIVO : Terceiro CONTRATO N.º : 002/2013
OBJETO DO CONTRATO : contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (máquinas de calcular, aparelhos de fax e impressoras), com o fornecimento de peças novas e originais do fabricante, e outros materiais necessários para a realização dos serviços.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL : R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 2013 / 01 PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a ZENITH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do CONTRATADO: Nº 04.314.695/0001-37.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do contrato original de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
VALOR DO ADITAMENTO : R\$83.975,76 (Oitenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO : 05 de abril de 2016 e término em 04 de abril de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 03101.01.122.1454.8559-3390.39.
FONTE DE RECURSO : 001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro CEZAR COLARES.
ADITIVOS ANTERIORES : Primeiro Termo Aditivo, ASSINATURA: 05/04/2014 **PUBLICADO:** 08/04/2014 e Segundo Termo Aditivo, ASSINATURA: 01/04/2015
PUBLICADO: 12/06/2015.
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Avenida Júlio César, nº 3960, Bairro Val de Cans CEP: 66.617-420 telefone (91) 3257-2707.

Protocolo 948151**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO : Segundo CONVÊNIO N.º : 005/2013
OBJETO DO CONVÊNIO : Realização de estágio nas dependências do TCM, por alunos regularmente matriculados no IESAM, sem vínculo empregatício com esta Corte de Contas.
VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO ORIGINAL : R\$ 13.200,00.
PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM/PA e o INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZÔNIA - IESAM.
OBJETIVO DO ADITAMENTO: Alterar na denominação da Instituição de Ensino Superior, antes Instituto de Estudos Superiores da Amazônia - IESAM, para Faculdade Estácio de Belém - Estácio Belém e incluir o curso de Engenharia Civil.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2015.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO : 22 de setembro de 2015 a 01 de junho de 2018.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CONSELHEIRO CEZAR COLARES
ENDEREÇO DO CONVÊNIO E CEP : Av. Governador José Mather, 1148, Belém - PA. CEP: 66060-230

Protocolo 947931